



JUSTIFICATIVA

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento.

Participes: Município de Vila Pavão/ES, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Apoio Terapêutico Reviver (Casa Reviver)

Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de colaboração

Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) mensais. Fonte de recurso Estadual Bloco de Proteção Especial Conta corrente: 27.247.733 – Banco Banestes, Ag. 0201.

Período para impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da Justificativa no site oficial do Município de Vila Pavão/ES, que deverá ser encaminhado pelo e-mail: semas@vilapavao.es.gov.br.

A Secretaria Municipal de Assistência Social resolve homologar de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Associação de Apoio Terapêutico Reviver (Casa Reviver), concluindo que a Associação de Apoio Terapêutico Reviver respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, estando a entidade apta a firmar o Termo de Colaboração com este Município, que de acordo com o estabelecido no cronograma de reembolso, o repasse será no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal, advindos de recursos Estadual bloco de proteção especial Conta corrente: 27.247.733 – Banco Banestes, Ag. 0201.

Considerando o Parecer Jurídico nº 452/2023 a Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta que a Associação de Apoio Terapêutico Reviver (Casa Reviver) foi a única instituição que encontramos vaga e que se disponibilizou em nos atender. A instituição fica localizada na Rua Alim Fernandes de Souza, s/n, Funil – Mimoso do Sul, ES (28) 3555 077. Na questão do Tipo de Parceria firmado a Secretaria Manifesta que após os esclarecimentos no referido Parecer Jurídico, este processo se enquadra em Termo de colaboração.

Ademir Teixeira Maria
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.747/2022